

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____/XIII

Projectos de lei n.º 101/XIII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

Morada ou Sede:

Largo do Luzeirão, n.º5

Local Marinha Grande

Código Postal 2430 – 274

Endereço Electrónico stiv@sapo.pt

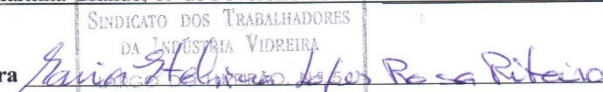
Contributo:

Projeto de lei nº 101/XIII (1.ª) - Estabelece um prazo excepcional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste. (Separata nº 12, DAR, de 22 de Janeiro de 2016).

Parecer em documento, anexo.

Data Marinha Grande, 19 de Fevereiro de 2016

Assinatura



SINDICATO DOS TRABALHADORES
DA INDÚSTRIA VIDREIRA
Telefs. 56 89 21 - 56 80 21
Fax 56 91 70
2430, MARINHA GRANDE

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Projeto de lei nº 101/XIII (1.ª)

Estabelece um prazo excecional para regularização da situação dos funcionários e agentes do Estado e dos corpos administrativos, bem como dos trabalhadores contratados ou assalariados, que exerceram funções em Timor-Leste

(Separata nº 12, DAR, de 22 de janeiro de 2016)

APRECIAÇÃO

Este projeto pretende resolver uma questão que se encontra pendente desde a restauração da independência de Timor-Leste em 2002, designadamente a questão dos direitos dos funcionários e agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português e que, apesar da publicação de legislação no sentido da proteção desses direitos, continua por resolver.

De facto, como o período estipulado para a apresentação de documentos comprovativos da situação destes trabalhadores coincidiu com as perturbações ocorridas em Timor-Leste no período pós-referendo de 1999, marcado por acontecimentos de extrema violência, que conduziram também à perda e destruição de documentos, muitos dos trabalhadores nesta situação não lograram cumprir os requisitos legais exigidos para a reclamação dos seus direitos.

Considerando esta situação, o presente projecto vem justamente propor o estabelecimento de um prazo especial que permita a todos os funcionários, agentes e demais trabalhadores contratados ou assalariados que exerceram funções para o Estado português no território de Timor-Leste regularizar em definitivo a sua situação.

Assim sendo, o presente Projeto de lei merece o inteiro acordo do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira.

Marinha Grande, 19 de Fevereiro de 2016

Pel'A Direcção